

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1450 de 26 de setembro de 2011.

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 1450 de 26 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Para usufruir dos benefícios instituídos por esta Lei, deverá o interessado requerer o benefício junto a Prefeitura Municipal de Nova Aurora, através da Comissão Especial, independente de lista ou ordem de inscrição, constituída por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I – 03 (três) membros titulares do Poder Executivo e 03 (três) suplentes;
- II – 02 (dois) membros titulares de Entidades locais e 02 (dois) suplentes;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal